



EDITAL n. 125/2021  
OBDESI/PROPLAN/UNESC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional – Proplan – faz saber que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de estudantes envolvendo a concessão de 1 (uma) Bolsa de estudo de mestrado e/ou doutorado com dedicação de 20 horas semanais, no valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por até trinta e seis meses e 3 (três) Bolsas de estudo de graduação com dedicação de 20 horas semanais, no valor R\$ 501,92 (quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) por até trinta e seis meses.

## 1 DAS VAGAS

- 1.1 Será disponibilizada, conforme a disponibilidade do fomento, a concessão de **1 (uma) Bolsa de estudo de mestrado e/ou doutorado com dedicação de 20 horas semanais**, no valor R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais) por até trinta e seis meses e **3 (três) Bolsas de estudo de graduação com dedicação de 20 horas semanais**, no valor R\$ 501,92 (quinhentos e um reais e noventa e dois centavos) por até trinta e seis meses.
- 1.2 Os valores referentes as bolsas serão creditadas diretamente aos bolsistas e não haverá incidência de encargos e tributação de imposto de renda retido na fonte (IRRF) para os valores descritos no item 1.1. Os valores são oriundos do Convênio 900900/2020 realizado com o MINISTÉRIO DA CIÊNCIA TECNOLOGIA INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Somente serão aceitas inscrições por e-mail (correspondência eletrônica), no período de **08 de abril de 2021 a 19 de abril de 2021**, devendo serem acompanhadas com toda a documentação de inscrição anexada, conforme Item 2.2, para o endereço de e-mail [observatorio@unesc.net](mailto:observatorio@unesc.net).
  - 2.1.1 O(a) candidato(a) receberá a confirmação de recebimento por e-mail (correspondência eletrônica).
  - 2.1.2 As ocorrências de natureza técnica que impossibilitem o envio da inscrição no prazo regular não serão aceitas como justificativa pela comissão, para o deferimento das inscrições, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) fazê-la em tempo hábil.
- 2.2 Para inscrever-se no processo de seleção, o(a) candidato(a) deverá anexar os seguintes documentos ao e-mail (correspondência eletrônica) de inscrição.
  - a) Formulário de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchido;
  - b) Currículo Lattes atualizado;
  - c) Diploma de graduação (para a vaga de nível superior).

## 3. DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS

- 3.1 Exigir-se-ão do(a) bolsista para concessão e/ou manutenção de bolsa:
  - I. Os(as) candidatos(as) para às bolsas a serem vinculados as propostas selecionadas deverão ter, no mínimo, nível de graduação e estar cursando mestrado ou doutorado na Unesc no que concerne a bolsa de estudo mestrado e/ou doutorado. Os(as) candidatos(as), para às bolsas a serem vinculadas as propostas selecionadas, deverão estar matriculados em um curso de graduação na Unesc no que concerne a bolsa de estudo de graduação.

- II. Ter experiência comprovada na temática da proposta contemplada. Não poderão ser beneficiados com a bolsa ofertada por meio deste edital mais de uma vez.
- III. O(a) bolsista deve dedicar-se às atividades objeto dessa chamada com carga horária de 20 horas/semanais.
- IV. Não acumular a bolsa de qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de agências de fomento federal.
- V. Firmar TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA, declarando estar ciente e de acordo com os requisitos estabelecidos neste artigo.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BENEFICIADOS DAS BOLSA**

- 4.1 O(a) beneficiado(a) da bolsa deverá se submeter às normas de Prestação de Contas da Unesc. A Prestação de Contas compreende a apresentação de Relatório Técnico Semestral elaborado pelo(a) Bolsista, aprovado e assinado pelo(s) Coordenador(es) do Projeto.
- 4.2 Serão definidos no Termo de Compromisso da Unesc as formas, condições de participação, os direitos e as obrigações do bolsista.
- 4.3 Os(as) bolsistas deverão atuar nas atividades no Obdesi, com cronograma das atividades e metodologia de trabalho pelo período de execução da proposta pelo(a) bolsista.
- 4.4 Os(as) bolsistas deverão dedicar-se 20 horas semanais às atividades do projeto visando atender aos objetivos do cronograma de atividades.
- 4.5 Os(as) bolsistas deveram assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da Unesc, na hipótese de interrupção, salvo se motivada por doença grave devidamente comprovada.
- 4.6 Os(as) bolsistas deverão apresentar nas datas estabelecidas pelos Coordenadores do Projeto, para avaliação pela Equipe de Projeto, o relatório semestral de atividades, para efeito de continuidade ou interrupção da bolsa.
- 4.7 Restituir os recursos porventura recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada.
- 4.8 Os(as) bolsistas poderão ser substituídos(as) a qualquer tempo pelo(s) Coordenador(es) do Projeto, por meio de justificativa fundamentada, para o período remanescente da bolsa, em caso de desempenho insuficiente, desistência, abandono ou interrupção do Projeto, desde que devidamente justificado, devendo a solicitação ser aprovada pelo Obdesi, não ultrapassando o prazo total da bolsa.
- 4.9 A omissão no envio ou o preenchimento incorreto dos documentos impedirá os pagamentos das bolsas no mês vigente.
- 4.10 Manter-se matriculado em curso de graduação, mestrado ou doutorado, conforme a espécie da bolsa, durante todo o período de vigência do Termo de Compromisso, sob pena de rescisão automática do instrumento jurídico e perda do benefício.

#### **5 DA DURAÇÃO DAS BOLSA E TAXAS**

- 5.1 A duração da bolsa será de até trinta e seis meses consecutivos.
- 5.2 O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do bolsista pela Unesc. Este procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso Unesc assinado, conforme prazos estabelecidos no cronograma dessa Chamada e estará sujeito ao cronograma de processamento dos respectivos sistemas.

## 6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção do(a) candidato(a) para bolsa será realizada pela Comissão de Seleção de Bolsistas que, se necessário, solicitará a participação de consultores ad hoc.

6.2 A Comissão de Seleção de Bolsistas será constituída por indicação do Obdesi/Proplan/Unesc.

6.3 A seleção será realizada em duas etapas, denominadas: Avaliação Curricular (1ª etapa) e Entrevista (2ª etapa), que comporão a nota final com os seguintes critérios: Avaliação Curricular - peso 0,4 (zero vírgula quatro); Entrevista - peso 0,6 (zero vírgula seis).

6.4 A entrevista ocorrerá por videoconferência cujo canal será informado ao(à) candidato(a) com antecedência de 24 horas.

6.5 Para a Etapa da Entrevista serão selecionados os quatro (04) candidato(a) com maior pontuação para cada modalidade, segundo o quadro de pontuação da Avaliação Curricular.

6.6 A Avaliação Curricular envolverá a experiência acadêmica e profissional do(a) candidato(a) a qual será calculada (pontuada) considerando, somente, o período compreendido entre 2016 a 2021, a partir do preenchimento do Quadro de Avaliação Curricular (Anexo II) com respectiva comprovação no Currículo Lattes. A avaliação será realizada pelos membros da Comissão de Seleção de Bolsistas.

6.7 A entrevista obedecerá aos critérios estabelecidos no quadro abaixo.

ENTREVISTA			
ITEM	CRITÉRIOS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Desenvoltura e clareza na exposição e Capacidade de argumentação das questões apresentadas pela Comissão	60	
3	Demonstração de capacidade teórico-prática para desenvolvimento do trabalho.	40	
TOTAL		100	

6.8 A nota final do(a) candidato(a) será calculada da seguinte forma, em que: NF refere-se à nota final, AC à nota da Avaliação Curricular e ENT à nota da Entrevista.

$$NF = AC \times 0,4 + ENT \times 0,6$$

6.9 As Bolsas serão atribuídas e alocadas aos(às) candidatos(as) com maior nota final.

6.10 Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios em ordem decrescente:

- candidato(a) mais experiente em conhecimentos vinculados à área de conhecimento das ciências econômicas, administração, engenharias, computação e design;
- maior pontuação na entrevista.

## 7 DO RESULTADO

7.1 A Comissão de Seleção de Bolsistas elaborará lista com todos os(as) candidatos(as) selecionados(as) em ordem de classificação para alocação da bolsa que será encaminhada ao(s) Coordenador(es) do Projeto para divulgação.

7.2 Caberá à Coordenação do Projeto a homologação do resultado.

7.3 O resultado do(a) candidato(a) aprovado(a) no processo de seleção estará disponível no dia 30 de abril de 2021 e será divulgado na página do Observatório.

7.4 Do resultado do processo de seleção de candidato(a) para bolsa não caberá recurso das decisões tomadas pela Comissão de Seleção de Bolsistas e Homologadas, em respeito à autonomia da COORDENAÇÃO DO PROJETO.

7.5 Após a divulgação do resultado do selecionado, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar a documentação e informações necessárias para implementação da bolsa.

## 8 DO CRONOGRAMA

O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, terá o seguinte procedimento e obedecerá às seguintes datas:

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada Pública	08/04/2021
Prazo para as inscrições	08/04/2021 a 19/04/2021
Análise de Currículo e seleção para a Entrevista	20/04/2021 a 22/04/2021
Divulgação do(a) Candidato(a) selecionado(a) para a Entrevista	23/04/2021
Entrevista com os(as) candidato(a) selecionados	26/04/2020 a 29/04/2021
Classificação e Seleção do(a) candidato(a)	30/04/2021
Divulgação do(a) candidato(a) selecionado(a) pela à Coordenação do Projeto	30/04/2021
Indicação do(a) bolsista e procedimento documental junto a UNESC	03/05/2021 a 07/05/2021

## 9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 As bolsas a serem concedidas não geram vínculo empregatício.

9.2 Ainda como contrapartida aos recursos recebidos, o(a) bolsista beneficiado(a) por esta chamada pública poderá ser solicitado, a qualquer momento, para atuar como monitor(a) ou participar de grupo de trabalho em eventos científicos realizados pela Obdesi/Unesc, bem como para ministrar palestra, no decorrer ou ao final do Programa ou Projeto, com o intuito de apresentar o trabalho desenvolvido.

9.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos diretamente pelo e-mail [observatorio@unesc.net](mailto:observatorio@unesc.net)

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção de Bolsistas, pela Coordenação do OBDESI/PROPLAN/UNESC.

Criciúma, SC, 08 de abril de 2021.

**Profª Dra. Gisele Silveira Coelho Lopes**  
**Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional**

**Profa. Dra. Melissa Watanabe   Prof. Dr. Thiago Rocha Fabris**  
**Coordenadores do Observatório de Desenvolvimento Socioeconômico e Inovação**



**ANEXO I**  
**Edital n. 125/2021**  
**OBDESI/PROPLAN/UNESC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) A BOLSISTA**

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
Profissão:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Formação Acadêmica Concluída - Maior Titulação <input type="checkbox"/> Graduação <input type="checkbox"/> Especialização (lato sensu) <input type="checkbox"/> Mestrado (stricto sensu) <input type="checkbox"/> Doutorado (stricto sensu)			
Reside no município de Criciúma – SC ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Há quanto tempo ?			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:		Cidade:	CEP:
Telefone:		Celular:	E-mail:
Tempo de Residência no Estado de SC:			
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:		Zona:	Seção: UF:
Data de emissão Título:		Município:	
Banco do Brasil – Agência:		Conta:	



**ANEXO II**  
**Edital n. 125/2021**  
**OBDESI/PROPLAN/UNESC - SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

**QUADRO DE AVALIAÇÃO CURRICULAR**

<b>AVALIAÇÃO CURRICULAR</b>			
<b>ITEM</b>	<b>CRITÉRIOS DE ANÁLISE</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
1	Iniciação científica e projetos de extensão (como bolsista em programas oficiais), ações comunitárias para o desenvolvimento do ecossistema de inovação.	1,0 ponto por mês	20
2	Iniciação científica e projetos de extensão como voluntário conforme certificação dos órgãos competentes	0,5 ponto por mês	9
3	Publicação científica (artigos, livros, capítulo, trabalhos completos em anais de eventos)	2,0 por trabalho	9
4	Artigos aceitos para publicação	1,0 por artigo	9
5	Apresentação de trabalhos/palestras em eventos científicos ou do ecossistema de inovação	0,5 por trabalho apresentado	9
6	Resumos de trabalhos em eventos científicos	0,5 por trabalho	9
7	Atuação como monitor em disciplina na graduação ou estágio envolvendo inovação em organizações públicas ou privadas do ecossistema	1,0 por semestre	9
8	Atuação como monitoria ou organização em eventos científicos e/ou do ecossistema de inovação	0,1 por evento	8
9	Participação em grupo de pesquisa, em programa de pré-incubação, incubação ou aceleração ou ainda fundador de startup.	0,2 por semestre	9
10	Premiação de trabalhos de pesquisa e/ou extensão apresentados em eventos científicos ou captação de recursos/investimentos para projetos inovadores.	0,5 por trabalho	9
<b>TOTAL</b>			<b>100</b>